



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Resolução nº 01/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pitanga.

Às (fls. 2 a 7 e versos) o autor apresentou o projeto e suas especificações.

À (fl. 8) houve apresentação do organograma.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 9).

Às (fls. 10 e 11) houve parecer jurídico, onde o procurador constatou que é de competência da casa legislar sobre a matéria, sendo de interesse local, não havendo inconstitucionalidade, desta forma opinando pela continuidade na tramitação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais.

Desta forma, entendo que a proposição não apresenta inconstitucionalidade, deste modo, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2023.

Antonio Fernando Teigão
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	385/2023
Data	08 / 05 / 2023
às	10 horas 44 minutos.
Servidor	